



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 2 DE MAIO DE 2008

Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 26 da da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, que promoverá a 2ª (segunda) edição do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO